



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Gabinete do Prefeito



Of. n° 339/2024/GPBCN

Bom Despacho, 16 de setembro de 2.024

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vinícius Pedro Tavares de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 - Centro  
35.630-034 – Bom Despacho - MG

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei que altera a Lei n° 2.512, de 28 de outubro de 2.015 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei n° 2.512, de 28 de outubro de 2.015, de modo a incluir anexo segundo, que acrescenta os itens de uniforme necessários para a fiscalização municipal de obras, meio ambiente, saúde, etc, tendo em vista que aqueles já existentes na Lei são utilizados pelos fiscais do setor de trânsito do Município.

Considerando a necessidade de garantir maior segurança jurídica nos atos já realizados na prática, pela fiscalização municipal, no exercício regular do poder de polícia administrativo;

Considerando que é necessário normatizar as regras dos usos de uniformes pelos Fiscais Municipais da Secretaria de Obras Públicas, prezando melhor identificação, organização e publicidade dos atos públicos;

Considerando que a criação da Lei n° 2.512, de 28 de outubro de 2.015, não fez a tratativa na íntegra dos itens necessários aos uniformes dos fiscais municipais de obras, meio ambiente e etc;

Considerando o princípio constitucional da publicidade e a necessidade da criação de identidade visual do poder de polícia municipal;

Faz-se necessária a inclusão dos itens e apetrechos dos uniformes para a fiscalização municipal de obras, meio ambiente e saúde, razão pela qual encaminho o presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, reitero a V. Exa. e ilustres pares, os mais veementes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Por sua relevância, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

**BERTOLINO**  
**DA COSTA**  
**NETO:50700**  
**553649**  
**Bertolino da Costa Neto**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32143163000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.09.16 16:22:52-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº \_\_\_/2.024

*Altera a Lei 2.512/2015 e dá outras  
procedências.*

**O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

**CAPÍTULO I**  
**DO USO DO UNIFORME**

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 2.512, de 28 de outubro de 2.015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º As especificações das peças do uniforme, equipamentos e apetrechos estão estabelecidas nos Anexos desta Lei.”

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 2.512, de 28 de outubro de 2.015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Farão jus à indenização prevista nesta Lei apenas os Fiscais Municipais que estiverem em pleno exercício da atividade de fiscalização e que usam uniformes em conformidade com os Anexos desta Lei”.

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 2.512, de 28 de outubro de 2.015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Considera-se uniforme, equipamentos e apetrechos para efeitos desta Lei, as peças e suas respectivas quantidades constantes nos Anexos desta Lei, indispensáveis ao exercício da atividade”.

Art. 4º O Caput do Atual anexo único da Lei nº 2.512, de 28 de outubro de 2.015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I - DO UNIFORME OPERACIONAL DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE BOM DESPACHO – MG - QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE TRÂNSITO.”

Art. 5º Fica inserido o Anexo II, na Lei nº 2.512, de 28 de outubro de 2.015, conforme anexo I desta lei, com a seguinte redação:

“ANEXO II - DO UNIFORME OPERACIONAL DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE BOM DESPACHO – MG QUE EXERCEM AS FUNÇÕES DE FISCAL DE OBRAS, POSTURAS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



Bom Despacho, 16 de setembro de 2.024, 113º ano de emancipação do Município.

**BERTOLINO**  
**DA COSTA**  
**NETO:507005**  
**53649**

Assinado digitalmente por BERTOLINO  
DA COSTA NETO:50700553649  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5, OU=  
32143163000110, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA  
COSTA NETO:50700553649  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.09.16 16:23:13-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Bertolino da Costa Neto

**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



**ANEXO I**  
**DO UNIFORME OPERACIONAL DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE BOM**  
**DESPACHO – MG, QUE EXERCEM AS FUNÇÕES DE FISCAL DE OBRAS,**  
**POSTURAS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE.**

**Uniforme Ostensivo**

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Calça Calça Rip Stop Tática	2
2	Camisa Malha, cor preta caracterizada	3
3	Boné Regulável Preto	2
4	Jaqueta unissex – japona tática caracterizada	1
5	Bota Tática cor preta	1
6	Meia Soquete preta, branca ou cinza (pares)	2
7	Capa de chuva transparente	1

**Uniforme Casual**

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Calça jeans azul ou preta	2
2	Camisa Malha, cor preta caracterizada	3
3	Boné Regulável Preto (opcional uso)	2
4	Jaqueta unissex – japona tática caracterizada	1
5	Tênis fechado branco ou preto	1
6	Meia Soquete branca ou preta	2



Prefeitura Municipal de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais  
Gabinete do Prefeito



Uniforme Fiscalização Municipal

**11647 - Fiscalização Municipal**



Uniforme Fiscalização Municipal – mangas aparentes.



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Gabinete do Prefeito



Calça Rip Stop Tática



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Gabinete do Prefeito



Jaqueta unissex – japona tática caracterizada





**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



Bota Tática cor preta



Boné